

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **HEULLYS FERNANDO – ENDOSCOPIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.014.901/0001-61, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 428, 9ª Andar, CEP 55.012-290, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, em nos termos a seguir aduzidos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

**1.1** – Resolvem as partes incluir no objeto contratual a realização de 80 (oitenta) exames de endoscopia alta, alterando-se o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 – A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de gastroenterologista, para realização de 50 (cinquenta) exames de colonoscopia por mês e 80 (oitenta) exames de endoscopia alta por mês, serviços a serem prestados nas instalações hospitalares da **CONTRATANTE**.

**1.2** – Em decorrência da alteração acima estabelecida, as partes pactuam que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por exame efetivamente realizado, alterando-se o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em consonância com a demanda disponibilizada pela

**CONTRATANTE**, mediante a apresentação de relatório pela **CONTRATADA**, o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) por exame de colonoscopia efetivamente realizado, totalizando o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por exame de endoscopia efetivamente realizada, totalizando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**1.3** – As alterações ora estabelecidas entram em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Junho de 2024.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Corrêa Advogados  
OAB/PE 32.773

Electronically signed by:

*Filipe Costa Leandro Bitu*

Filipe Costa Leandro  
Bitu  
filipe.bitu@hcpgesta  
o.org.br  
17/06/2024 08:06:23

ID: FGY4TSNBZGE-GIYTQOJSGE2Q-3VR5L37XKFL3M

## SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

### UPAE CARUARU

Electronically signed by:

*Heullys Fernando da Silva*

Heullys Fernando da  
Silva  
heullys3@hotmail.com  
14/06/2024 16:24:25

ID: BGY4TSNBZGE-GIYTQOJSGE2Q-DQKOWHLBY2ZVI

## HEULLYS FERNANDO – ENDOSCOPIA LTDA

### Testemunhas:

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

Nome:

CPF/MF:

ID: AGY4TSNBZGE-GIYTQOJSGE2Q-5NLHZ7NOMEV5C

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
13/06/2024 09:11:20

Electronically signed by:

*Soraia C. C. Ximenes*

Nome:

CPF/MF:

ID: 7GY4TSNBZGE-GIYTQOJSGE2Q-S8E0SHW2M6C5U

Soraia Ximenes  
soraia.ximenes@hcpge  
stao.org.br  
13/06/2024 15:32:11